



*Estado do Rio de Janeiro*

*Câmara Municipal de Rio das Flôres*

**LEI Nº 2.313 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

**Ementa: “Dispõe sobre denominação do prédio da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres, que será denominado de “Centro Administrativo Prefeito Elias Kalil Ristum” situado à Rua Cel. Eurico de Castro, nº 14, Centro, no Município de Rio das Flôres, e dá outras providências”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado o Prédio Público onde será a sede da Prefeitura Municipal de Rio das Flôres de “**CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ELIAS KALIL RISTUM**”, situado à Rua Cel. Eurico de Castro, nº 14, Centro, no Município de Rio das Flôres.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 23 de junho de 2022.

José Phillipe da Silva  
**Presidente**

Rafael Teodoro Machado  
**Vice-Presidente**

Edmilson da Silva de Oliveira  
**1º Secretário**

Igo Fabiano Gonçalves dos Santos  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2022.

Vicente de Paula de Souza Guedes  
**Prefeito Municipal**